



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

MINAS GERAIS

LEI N.º 139.....

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$.2.000,00 e
ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica Aberto o Crédito Suplementar de (R\$.2.000,00) Dois mil cruzeiros) e sua incorporação a seguinte dotação Orçamentária.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS

02 Viagens Administrativas. R\$.2.000,00

Artº 2º - Como recourse Orçamentária a abertura de Crédito referido no artigo anterior fica anulada a seguinte dotação Orçamentária:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PUBLICAS

46 Ampliação do Serviço Telefônico, R\$.
2.000,00 -

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha,
20 de dezembro de 1.971.

João Pires de Lima
João Pires de Lima - Prefeito Municipal

Ubaldo Ribeiro
Ubaldo Ribeiro - Secretário -